

Documento traz atualizações de percentuais de subvenção, os limites financeiros e as diretrizes técnicas gerais. As novas regras começam a valer em janeiro de 2022.

Plano Trienal do Seguro Rural (PTSR), para o período de 2022 a 2024, foi aprovado pelo Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR). Os detalhes constam da Resolução nº 83, publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (23).

No documento, constam atualizações de percentuais de subvenção ao prêmio do seguro rural, dos limites financeiros anuais por beneficiário e as diretrizes técnicas gerais de execução do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) para o próximo triênio. "O ajuste nas regras vai contribuir para facilitar o entendimento do PSR por parte dos produtores e demais agentes que operacionalizam o seguro", destaca o secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), César Halum.

## **Plano Safra 2020-21**

**[As principais mudanças e novidades para o seguro rural, o Zoneamento Agrícola de Risco Climático e o Plano Trienal do Seguro Rural podem ser acessadas aqui.](#)**

### **Novas regras**

O percentual de subvenção ao prêmio, que na regra atual pode ser de 20%, 25%, 30%, 35% ou 40%, a depender da modalidade, da cultura e do tipo de cobertura contratada, passará a ser de 20% ou 40%. De acordo com as novas regras, todas as modalidades e culturas terão o percentual fixo de 40%, exceto a cultura da soja e o seguro paramétrico, que manterão o percentual fixo de 20%, como já ocorre na regra atual.

"Analisamos diversas demandas enviadas pelas entidades que representam os produtores rurais e consideramos que esse modelo simplificado atende aos anseios do setor produtivo. Na prática elevamos para 40% o percentual de subvenção de diversas culturas, como por exemplo o milho verão", ressalta o diretor do Departamento de Gestão de Riscos do Mapa, Pedro Loyola.

Em relação ao limite financeiro anual por beneficiário, a partir do próximo ano o parâmetro será por grupo de atividades e não mais por modalidade, com isso será possível ampliar as possibilidades de contratação no PSR. "Um produtor que contrata um seguro para uma lavoura de grãos terá um limite e caso queira contratar o seguro para uma lavoura de cana-de-açúcar, por exemplo, terá outro limite a ser observado. Isso permitirá que as contratações não fiquem concentradas em poucas culturas como acontece atualmente, contribuindo assim para o desenvolvimento do seguro em diversos setores agrícolas", explicou Loyola.

Outra novidade foi o aumento do valor do limite por grupo, que passou de R\$ 48 mil para R\$ 60 mil, incluindo florestas, pecuária e aquícola, cujo limite passou de R\$ 24 mil para R\$ 60 mil. O limite anual total não foi alterado, permanecendo o valor de R\$ 120 mil por beneficiário. "Com esse aumento do limite, também estamos atendendo uma solicitação do setor produtivo, tendo em vista que os preços dos principais produtos, como a soja e o milho, tiveram aumentos expressivos nos últimos meses, o que refletiu no preço final do seguro (prêmio) e consequentemente no valor médio subvencionado pelo Governo", complementou Loyola.

## Resumo dos percentuais e limites (PTSR - 2022 a 2024)

Grupos de Atividades		Percentual de subvenção	Limite anual
Grãos	Soja	20%	R\$ 60.000,00 (POR GRUPO)
	Demais	40%	
Frutas, Olerícolas, Café e Cana-de-açúcar			
Florestas			
Pecuária			
Aquicultura			
Seguro paramétrico com 20% de subvenção			Observar Grupo de atividade
LIMITE ANUAL R\$ 120.000,00			

## Resumo dos percentuais e limites (PTSR - 2019 a 2021)

Modalidades de Seguro	Grupos de atividades	Tipo de cobertura	Tipo de produto	Percentual de subvenção	Limite anual
Agrícola	Soja	Riscos Nomeados	Custeio/Produtividade/ Receita	20%	R\$ 48.000,00
		Multirrisco	Receita		
	Grãos de verão	Riscos Nomeados	Custeio/ Produtividade	20%	
		Multirrisco	Custeio/ Produtividade	25%	
			Receita	30%	
	Grãos de Inverno	Riscos Nomeados	Custeio/ Produtividade	35%	
Multirrisco		Custeio/ Produtividade/ Receita	40%		
	Frutas, Olerícolas, Cana-de-açúcar e Café	-	-	40%	
Florestas	Silvicultura (florestas plantadas)	-	-	-	R\$ 24.000,00
Pecuário	Aves, bovinos, bubalinos, caprinos, equinos, ovinos e suínos	-	-	40%	R\$ 24.000,00
Aquicultura	Carcinicultura, maricultura e piscicultura	-	-	-	R\$ 24.000,00
Seguro Paramétrico para as modalidades agrícola, florestas, pecuário e aquícola				20%	Observar a modalidade
Valor Máximo de subvenção (CPF/ano)					R\$ 120.000,00

## Contratação

O produtor que tiver interesse em contratar o seguro rural deve procurar um corretor ou uma instituição financeira que comercialize apólice de seguro rural. Atualmente, 15 seguradoras estão habilitadas para operar no PSR. A subvenção econômica concedida pelo Ministério da Agricultura pode ser pleiteada por qualquer pessoa física ou jurídica que cultive ou produza espécies contempladas pelo Programa.

Para mais informações sobre o PSR, faça o download do aplicativo. Basta acessar para [Android](#) e para [IOS](#).

**Fonte:** Procuradoria-Geral da República, em 23.06.2021